

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

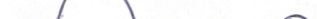
Feita, assim, a penhora, lavrei o presente Auto que assino.

Pontes e Lacerda - MT, 23 de junho de 2026.

MILTON BARCELLOS FILHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026, em cumprimento ao mandado supracitado no Auto de Penhora, após a sua lavratura, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do representante da proprietária, Sr. (a) Márcio Aparecido Marito Benutti, 284.171.738-03
CPF nº brasil 1980, residente e domiciliado à Avenida Belmiro Cardim, nº 420, Quadra: X, Lote: X Bairro: Nova Esperança -
no Município de Proimissão/SP/MT, o (a) qual, como FIEL DEPOSITÁRIO (A), se obriga a não abrir mão do veículo, sem autorização expressa da MM. Juíz (a) da 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT, sob as penas da lei.

Feito o depósito, lavrei o presente Auto, que assino juntamente com o (a) depositário (a).


MILTON BARCELLOS FILHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Depositário (a)

CERTIFICO E DOU FÉ, que, por intermédio de Márcio Aparecido Marito Benetti, CPF: 284.171.738-03 **intimei** a executada **A. D. FÁBIO TRANSPORTES - ME**, para ciência da penhora e avaliação referida no auto retro, assim como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para, querendo, apresentar embargos, o (a) qual ficou ciente, assinou recibo no mandado e nesta certidão e recebeu as suas respectivas cópias.

Várzea Grande/MT, 23 de junho de 2026.

MILTON BARCELLOS FILHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PROCESSO Nº 0000275-49.2023.5.23.0107

PENHORA DE VEÍCULO – VW SAVEIRO 1.6 CS – PLACAS: EWQ0188





